À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

Em atendimento ao Artigo 27º, inciso V do Anexo Normativo II da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores, apresentamos as informações relativas ao **MB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS**, **CNPJ: 19.424.674/0001-41** ("Fundo"):

I. Sobre a Política de Investimentos

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

Abaixo demonstramos a composição da carteira na data base (30/09/2026):

Descrição	Valor
Disponibilidades	20.947,51
Operações Compromissadas	0,00
Títulos Públicos	1.002.075,71
Títulos Privados	0,00
Fundos de Investimento - FIDCs	0,00
Fundos de Investimento - Outros	5.238.614,16
Direitos Creditórios a Vencer	58.037.966,31
Direitos Creditórios Vencidos	19.216.603,23
Total de Recebíveis	77.254.569,54
Provisão para perdas na recuperação de ativos	-23.224.413,59
Valores a receber/outros ativos	2.696.004,67
Valores a pagar	-2.361.089,05
Total do Patrimônio Líquido	**60.626.708,95**

II. Das aquisições no período

Aquisições de Direitos Creditórios		
Mês	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Julho/26	53	264.251,05
Agosto/26	157	655.458,63
Setembro/26	126	605.751,29
Total:	**336**	**1.525.460,97**

III. **Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo Custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

Na data base o fundo possui o total de 1.564 0 itens vencidos em sua carteira. Para verificação deste trimestre foram selecionados 32 itens que representam 100% (cem por cento) dos itens vencidos no referido trimestre.

O Fundo não realizou substituições.

Com base na amostra selecionada, foram inspecionados os seguintes documentos relacionados aos direitos creditórios:

Tipo de Direito Creditório	Amostra Total	Vencidos	Substituídos
Confissão de Dívida	05	05	00
Nota Fiscal	27	27	00
Total	**32**	**32**	**00**

Foram verificados os dados abaixo relacionados referentes aos documentos de lastro entregues, conforme confronto com as informações contidas na base de dados de direitos creditórios do Custodiante:

- Número do título
- Nome e CPF/CNPJ do sacado
- Nome e CNPJ do cedente
- Data de vencimento
- Valor do título

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados. Não existem pendências de lastro no referido trimestre. Em relação as pendências apresentadas nos trimestres anteriores, informamos que as 05 notas fiscais se encontram em aberto na carteira do fundo e estão 100% registradas em Provisão para Perdas na Recuperação de Ativos.

IV. **Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, do total de direitos creditórios adquiridos e passíveis de registro, todos tiveram seu registro realizado pela entidade registradora.

V. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, o Fundo não possui processo judicial ou administrativo que requer provisionamento de risco.

VI. **Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo:**

Descrito no relatório trimestral do Gestor, anexo I.

VII. **No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:**
1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e
2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 03.317.692/0001-94
Administradora

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR
(página deixada intencionalmente em branco)

Relatório Trimestral Gestor – 30 de setembro de 2026

Ao Administrador,

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos em atendimento ao Artigo 27º da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022, referente ao MB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ: 19.424.674/0001-41 (Fundo):

Prezados senhores,

Gostaríamos de referir o "Acordo Operacional para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios", estabelecido entre o Administrador e a Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora", e, juntamente com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"). Este acordo tem como objetivo delinear os serviços fornecidos pelos Prestadores de Serviços Essenciais.

Em conformidade com os termos do acordo operacional, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

1) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta:

Do total de direitos creditórios adquiridos e passíveis de registro, todos tiveram seu registro realizado pela entidade registradora.

2) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta:

O Fundo não possui processo judicial ou administrativo que requer provisionamento de risco.

3) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Resposta:

Não houve alteração na política de investimento no período e em decorrência, não apresentou impactos a rentabilidade do Fundo no período.

4) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Resposta:

Não houve originadores que representassem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios do Fundo no trimestre.

b) Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Resposta:

Não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito no período.

5) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios

Resposta:

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto dos direitos creditórios que compõem sua carteira no período.

6) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Resposta:

Trata-se de um fundo multicedente-multissacado especializado na recuperação de créditos vencidos com carteira pulverizada nos segmentos industrial, comercial, serviços, agronegócio e financeiro e a totalidade das cessões ocorreu via contratos com coobrigação e destes 85,17% com responsabilidade solidária.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Resposta:

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo foi em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão celebrado de forma individual com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos creditórios foi formalizada através de Termo de Cessão.

7) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Resposta:

Não ocorreram eventos de pré-pagamento no período.

8) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Período	**Recompras**		**Vendas**		**Substituição**	
Julho/2026	Valor Presente	Valor Pago	Valor Presente	Valor Pago	Valor Presente	Valor Pago
Antes do Vencimento	-	-	-	-	-	-
No Dia do Vencimento	-	-	-	-	-	-
Depois do Vencimento	29.690,82	31.116,79	-	-	-	-
Total	29.690,82	31.116,79	0,00	0,00	0,00	0,00

Período	Recompras		Vendas		Substituição	
Agosto/2026	Valor Presente	Valor Pago	Valor Presente	Valor Pago	Valor Presente	Valor Pago
Antes do Vencimento	-	-	-	-	-	-
No Dia do Vencimento	-	-	-	-	-	-
Depois do Vencimento	136.000,35	136.136,16	-	-	-	-
Total	136.000,35	136.136,16	0,00	0,00	0,00	0,00

Período	Recompras		Vendas		Substituição	
Setembro/2026	Valor Presente	Valor Pago	Valor Presente	Valor Pago	Valor Presente	Valor Pago
Antes do Vencimento	-	-	-	-	-	-
No Dia do Vencimento	-	-	-	-	-	-
Depois do Vencimento	176.360,04	176.608,68	-	-	-	-
Total	176.360,04	176.608,68	0,00	0,00	0,00	0,00

b) Motivação da alienação;

Resposta:

As alienações ocorridas no período se devem aos seguintes fatores:

- Ausência de lastro; e/ou
- Recuperação de créditos inadimplidos; e/ou
- Problemas na entrega de mercadorias e/ou serviços.

9) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Resposta:

Foi aprovado via consulta formal a realização de write off em 28 de agosto de 2026 da totalidade dos ativos relacionados no parecer emitido pelo agente de cobrança, que correspondem ao valor nominal R$ 169.412,17, uma vez que foram esgotados todos os mecanismos possíveis de recuperação de tais créditos, o que corresponde a 0,29% do patrimônio líquido do Fundo.

10) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Resposta:

O Administrador adota metodologia de provisionamento para perdas aplicado aos fundos de investimento em direitos creditórios conforme política divulgada em seu site institucional. Esta metodologia não impacta o estoque de ativos que compõem a carteira do Fundo, bem como seu fluxo de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ 09.204.714/0001-96
Gestora